



COMUNICADO UNIPOP

Em virtude da edição da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024 foi publicada a PORTARIA CONJUNTA MF/MPO/MGI/SRI/PR Nº 115, de 10/12/2024 que acrescenta regras para as emendas parlamentares destinadas às Entidades Privadas sem fins Lucrativos. Assim, fica estabelecido que as Entidades sem fins lucrativos deverão publicar os valores recebidos e aplicados oriundos de emendas parlamentares a partir de 2020, na internet, no seu site para fins de transparência. Com isso, a UNIPOP está publicando a planilha abaixo com informações extraídas do Transferegov.br. A UNIPOP reafirma o seu compromisso com a transparência e responsabilidade com o uso dos recursos oriundos de Emendas Parlamentares.

Parlamentar Autores Emendas	Nº Emenda	Ano Emenda	Nº Convênio	LINK ACESSO	Situação do Convênio	Objeto	Modalidade	Natureza Jurídica	CNPJ	Nome Proponente	UF	Município	Banco	Resultado Primário	Tipo Parlamentar	Valor Emenda	Valor Empenhado	Valor Desembolsado	Relatório Disponibilizado	Políticas Públicas	Programação Orçamentária
Senadora Leila Barros	40820008	2024	971350/2024	https://www.gov.br/transferegov/pt-br/sistemas/aceso-livre	Execução	Promover capacitação entre pessoas em situação de vulnerabilidade, inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com vistas a empregabilidade ou ao empreendedorismo, possibilitando-lhes inclusão socioeconômica e a geração de renda.	Termo de Fomento	Organização da Sociedade Civil	09.517.091/0001-01	INSTITUTO CULTURAL UNIVERSIDADE POPULAR - UNIPOP	DF	Brasília	Caixa Econômica Federal	RP-6	Individual	R\$ 307.425,00	R\$ 307.425,00	0,00	-----	Inclusão Produtiva	Programa 5127 –Ação 20gg

Local: Brasília, DF

Data: 30 de dezembro de 2024.

Representante Legal da Entidade:

Acilino José Ribeiro de Almeida
Diretor Geral